



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.718 DE 06 DE MAIO DE 2014.

**AMPLIA ÁREA DO PERIMETRO URBANO DA
CIDADE DE TIMBÉ DO SUL**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul /SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele Sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano da Cidade de Timbé do Sul, conforme confrontações abaixo relacionadas, memorial descritivo e mapa anexo:

Iniciando em P1 coordenadas UTM 610761.3930 E ,6811987.0901J seguindo a leste com uma distancia de 346,37 metros até P2 coordenadas UTM 611107.5925E, 6811976.1935J seguindo ainda leste com uma distancia de 1.196,65 metros até, P3 coordenadas UTM 612127.1095 E , 6811349.6373 seguindo a sul com uma distancia de 255,69 metros até P4 coordenadas UTM 612148.4019E, 6811094.8266J seguindo a leste com uma medida de 203,25 metros até P5 coordenadas UTM 612328.1764E, 6811094.8266J seguindo ainda a leste com uma medida de 171,85 metros até P6 coordenadas UTM 612500.0270 E, 6811000.0000J seguindo ao sul com uma medida de 257,97 metros até P7 coordenadas UTM 612575.0472 E, 6810753.1691J Seguindo ao Sul com uma medida de 232,72 metros até P8 coordenadas UTM 612532.2224E, 6810524.4161J seguindo ainda ao Sul com uma medida de 61,99 metros até P9 coordenadas UTM 612503.0055e, 6810469.7416J seguindo ao Oeste com uma medida de 160,05 metros até P10 coordenadas UTM 612414.5549E, 6810509.8899J seguindo a ainda a Oeste com uma medida de 110,19 metros até P11 coordenadas UTM 612294.0833E, 6810462.2758J seguindo ao Sul com uma medida de 67,11 metros até P12 coordenadas UTM 612294.0833E 6810462.2758 seguindo ao Oeste com uma medida de 381,05 até P13 Coordenadas UTM 611955.8868E, 6810647.6489J seguindo ao sul com uma medida de 72,86 metros até P14 coordenadas UTM 611920.3459E, 6810584.0346J seguindo ao Oeste com uma medida 287,19 metros até P15 coordenadas UTM 611668.5466E, 6810719.7270J seguindo ao norte com uma medida de 105,92 metros até P16 coordenadas UTM 611702.0633E 6810820.2209J seguindo ainda ao Norte com uma medida de 159,68 metros até P17 coordenadas UTM nº611714.7446E, 681079.7067J seguindo ainda ao Norte com uma medida de 186,98metros até P18 coordenadas UTM 611685.7515E, 6811164.4271J seguindo a Oeste com uma medida de 360,83 metros até P19 coordenadas UTM 611326.0856E, 6811192.8399J seguindo ao Sul com uma medida de 182,00 metros até P20 coordenadas UTM 611306.3629E, 6811011.9029J seguindo a Oeste com uma medida de 40,91 metros até P21 coordenadas UTM 611265.7716E 6811015.1304J seguindo ainda a Oeste com uma medida de 713,60

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

metros até P22 coordenadas UTM 610692.6801E, 6811440.3395J seguindo ao norte com uma medida de 551,05 metros fechando assim a poligonal, com área total de 1.237.713,35m².

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul, 06 de maio de 2014.

ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
---	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---